

Lei nº 691/43 - 24 de dezembro de 1943

Autoriza o executivo municipal a proceder ao fechamento de logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao fechamento do trecho da rua Coronel Luiz Soares, compreendido entre os galpões industriais da Only Conservas de Frutas S/A, medindo 228 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), localizado em Barra de Itapemirim.

Artº 2º A área mencionada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, à ampliação das instalações da Only Conservas de Frutas S/A.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 24 de dezembro de 1943


Dhome de Souza Machado